



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.**

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, NO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2276-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT), conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 001/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.646.636/0001-54**, estabelecida à Av. Perimetral Teles Pires, nº 1120, Setor G, na cidade de Alta Floresta-MT, e-mail: [construtora.ramosmt@gmail.com](mailto:construtora.ramosmt@gmail.com)/[expediente@lexcontabilidadeaf.com.br](mailto:expediente@lexcontabilidadeaf.com.br), Telefone (66) 99616-1325/ 3521-5609, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Antônio Ramos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 09541020 e CPF nº 225316029-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 2.273.670,46 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**.

### **Do Presente / Segundo Termo Aditivo de Supressão de Valor:**

Na data de 04/10/2024 foi solicitado pelo Departamento de Projetos e Engenharia, através do Mem. Nº 264/ENG/2024, para que seja realizado aditivo de **Supressão de Valor do Contrato Administrativo nº 059/2023**, justificando-se que será para readequações na execução dos serviços, pois verificou-se a necessidade de substituição dos sistemas construtivos do sistema de tratamento de esgoto das unidades habitacionais, resultando no valor de supressão de **R\$ 60.861,12 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, passando-se o valor global para **R\$ 2.212.809,34 (dois milhões e duzentos e doze mil e oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 2º Termo Aditivo**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## Conforme pedido e Justificativa/Relatório Técnica do Departamento de Engenharia em anexo aos autos do processo em epígrafe.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

### Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Administrativo nº 059/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

**Cláusula Primeira:** Suprime-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2276-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT).	UNIDADE	1	R\$ 60.861,12	R\$ 2.212.809,34
VALOR TOTAL					R\$ 2.212.809,34

**Cláusula Terceira – Seção 3.1:** Suprime-se o valor de **R\$ 60.861,12 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, onde o valor global de **R\$ 2.273.670,46 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 2.212.809,34 (dois milhões e duzentos e doze mil e oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Terceira – Seção 3.2, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Funcional Programático:

08.001.16.482.0009.1030.4.4.90.51.91.00 – Assistência Social - Fontes 1.500.0000;  
1.701.000000; 1.754.0000000; 2.701.0000000; 2.500.0000000

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 059/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 18 de outubro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Osmar Antônio Moreira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO RAMOS DA SILVA LTDA - ME,  
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.646.636/0001-54,  
SR. ANTÔNIO RAMOS DA SILVA  
CONTRATADA**